Publicada no jornal "A Comarca" nº 132 de 11 a 18 de junho de 1994

Lei nº 21/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Fazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro no valor de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), destinado a reforçar o Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 035/94, de 29/04/94, autorizado pela Lei Municipal nº 16/94, de 29/04/94, a saber:

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes
07.02 - Seção de Cultura e Esportes
07.02.08462281.031 - Construção e Instalação de um Parque Infantil na Sede do Município. CR$ 800.000,00

4110.00 - Obras e Instalações CR$ 800.000,00

Sub-Total CR$ 800.000,00
Total CR$ 800.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização do Provável Excesso de Arrecadação no presente exercício, de conformidade com o Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação em anexo, que integra a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 1994.

Jorge Andrade Fontana - Prefeito Municipal

Demonstração do Provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 1994

I- Arrecadação do 1º Período de 1993 CR$ 12.055.026,59
II- Arrecadação do 2º Período de 1993 CR$ 104.381.710,78
III Arrecadação do 1º Período de 1994 CR$ 441.950.820,66

Cálculo da Taxa de Incremento - r

$r = \frac{\text{1º Período de 1994}}{\text{1º Período de 1993}} : \frac{441.950.820,66}{12.055.026,59} = 36,66$

Cálculo da Provável Arrecadação para o 2º Período de 1994 (junho a dezembro de 1994)
Segundo (2º) Período de 1993 x r
CR$ 104.381.710,78 X 36,66 = CR$ 3.826.633.517,19

Previsão Orçamentária para o Exercício de 1994.
Deduzida a previsão de Operações de Crédito. CR$ 1.338.000.000,00
MENOS:
I- Arrecadação do 1º Período de 1994 (janeiro a maio) CR$ 441.950.820,66
II- Provável Arrecadação do 2º Período de 1994 (junho a dezembro) . . . . . CR$ 3.826.633.517,19 CR$ 4.268.584.337,85
III. Provável Excesso de Arrecadação . . . . . CR$ 2.930.584.337,85
MENOS:
Créditos Adicionais abertos e abertos pelo Provável Excesso de Arrecadação no exercício, a saber:
I- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 039/94 de 06/05/94. . . . . CR$ 90.000.000,00
II- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 051/94 de 24/05/94. CR$ 23.965.000,00 113.965.000,00

Provável Excesso de Arrecadação Livre: CR$ 2.316.617.337,33

Edifício da Prefeitura Municipal de Joquitiba, aos quatorze (14) dias, do mês de junho de 1994.

Organizado por:

Visto:

João Batista Pinheiro Neto
- Chefe da Seção de Contabilidade -

- Jason Andrade Santana -
Prefeito Municipal